

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.GEP.002 - Página 1/4	
Título do Documento	REGIMENTO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE	EMISSÃO: 14/12/2021	Próxima revisão: 14/12/2025
		VERSÃO: 1	

Capítulo I - Disposições iniciais

Art. 1.º Este regimento apresenta-se como um instrumento norteador das atividades da Comissão de Residências em Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra (CARS- HUAB) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEERH).

Art. 2.º A CARS tem a finalidade de auxiliar a Gerência de Ensino e Pesquisa no acompanhamento da execução dos Programas de Residências em Saúde do HUAB, favorecendo o diálogo e a interlocução entre as Residências Médica e a Multiprofissional em Saúde Materno Infantil.

Parágrafo único. O HUAB é Unidade Executora dos seguintes programas de Residências em saúde:

- I – Residência Multiprofissional em Saúde na área materno infantil;
- II- Residência médica em Medicina da Família e Comunidade;
- III – Residência médica em Pediatria;
- IV- Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia;
- V – Residência médica em Anestesiologia.

Capítulo II – Caracterização

Seção I - Caracterização geral

Art. 3.º A CARS/HUAB é constituída por:

- I - Gerente de Ensino e Pesquisa;
- II - Chefe do Setor de Gestão do Ensino;
- II - Chefe do Setor de Pesquisa e Inovação Tecnológica;
- IV - Chefe da Unidade de E. Saúde;
- V – 01 (um) Tutor de área e 01 (um) de Núcleo profissional da Residência Multiprofissional em Saúde (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Odontologia);
- VI - Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde;

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.GEP.002 - Página 2/4	
Título do Documento	REGIMENTO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE	EMISSÃO: 14/12/2021	Próxima revisão: 14/12/2025
		VERSÃO: 1	

VII - Supervisores dos Programas de Residência Médica do HUAB

VIII- Um representante dos residentes da Residência Multiprofissional em Saúde;

IX- Um representante dos residentes dos programas de Residências médicas.

§1º Os residentes, membros da CARS, serão escolhidos por seus pares e permanecerão na comissão por dois anos.

§2º Os tutores, Coordenador da Residência Multiprofissional em Saúde e Supervisores das Residências Médicas serão integrantes da CARS durante o tempo que permanecerem com portarias vigentes.

Art. 4.º A CARS é formalizada através de Portaria, designada e coordenada pelo Gerente de Ensino e Pesquisa e a vice coordenação pelo chefe do Setor de Gestão do Ensino.

Art. 5.º A CARS reunir-se-á ordinariamente, bimensalmente e extraordinariamente, sempre que necessário, a critério do seu Coordenador ou por solicitação da maioria dos seus membros.

§1º As reuniões serão convocadas com 48 (quarenta e oito) horas, 02 (dias) úteis de antecedência por seu Coordenador, que tem a função de elaborar a pauta a ser abordada em cada reunião que será registrada em ata.

§2º As discussões da CARS deverão ser norteadas pelas normativas da COREME, COREMU, EBSEERH e UFRN, homologadas em atas de reunião.

§3º Poderão participar das reuniões convidados ou interessados em assuntos da pauta.

§4º Para maior agilidade, a CARS poderá designar subcomissões específicas que darão andamento aos processos inerentes aos Programas de Residências do HUAB.

Capítulo III - Responsabilidades

Seção I - Atribuições da CARS;

- I. Planejar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos Programas de Residência Médica e Multiprofissional do HUAB;
- II. Participar do planejamento da GEP;
- III. Participar do planejamento e execução do acolhimento dos Programas de Residências do HUAB;
- IV. Participar da elaboração e atualização dos manuais dos Programas de Residência;
- V. Propor discussões acerca do dimensionamento e das atividades de Boas Práticas de Preceptoria nos Programas de Residência;

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.GEP.002 - Página 3/4	
Título do Documento	REGIMENTO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE	EMISSÃO: 14/12/2021	Próxima revisão: 14/12/2025
		VERSÃO: 1	

VI. Participar da discussão acerca dos cenários de prática utilizados pelos Programas de Residência;

VII. Propor ferramentas que fomentem as práticas colaborativas no contexto dos Programas de Residência;

São atribuições da Coordenação da Comissão:

- I. Elaborar, em conjunto com os integrantes, uma agenda de reuniões;
- II. Convocar as reuniões bimensalmente;
- III. Elaborar, em conjunto com os integrantes, as pautas das reuniões;
- IV. Coordenar as reuniões.

ELABORAÇÃO	REVISÃO
<p>Simone Pedrosa de Lima Gerente de Ensino e Pesquisa</p> <p>Deborah Dinorah de Sá Mororó Chefe do Setor de Gestão do Ensino</p> <p>Pedro Henrique Silva de Farias Chefe da Unidade de E-Saúde</p> <p>Wilton Rodrigues Medeiros Chefe do setor de gestão da pesquisa e inovação tecnológica</p>	<p>Pedro Henrique Silva de Farias Chefe da Unidade de E-Saúde</p>

VALIDAÇÃO	ASSINATURA
Membro do SVS	
APROVAÇÃO	ASSINATURA
COLEGIADO GESTOR	

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte

Tipo do Documento	REGIMENTO	REG.GEP.002 - Página 4/4	
Título do Documento	REGIMENTO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE	EMISSÃO: 14/12/2021	Próxima revisão: 14/12/2025
		VERSÃO: 1	

CERTIDÃO

Processo nº 23527.009556/2021-61

Interessado: Setor de Vigilância em Saúde

REG.GEP.002

REGIMENTO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE

ELABORAÇÃO	REVISÃO
Simone Pedrosa de Lima Gerente de Ensino e Pesquisa Deborah Dinorah de Sá Mororó Chefe do Setor de Gestão do Ensino Pedro Henrique Silva de Farias Chefe da Unidade de E-Saúde Wilton Rodrigues Medeiros Chefe do setor de gestão da pesquisa e inovação tecnológica	Pedro Henrique Silva de Farias Chefe da Unidade de E-Saúde
VALIDAÇÃO	ASSINATURA
Membro do SVS	
APROVAÇÃO	ASSINATURA
COLEGIADO GESTOR	



Documento assinado eletronicamente por **Deborah Dinorah de Sá Mororó, Chefe de Setor**, em 14/12/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Silva de Farias, Chefe de Unidade**, em 14/12/2021, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Maria Rêgo Mendes, Enfermeiro(a)**, em 16/12/2021, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Rodrigues Medeiros, Chefe de Setor**, em 16/12/2021, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pedrosa Lima, Gerente**, em 16/12/2021, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18344271** e o código CRC **9CAF66C1**.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE DO NORTE

Praça Tequinha Farias, nº 13 - Bairro Centro
Santa Cruz-RN, CEP 59200-000
- <http://huab-ufrn.ebserh.gov.br>

Despacho - SEI

Processo nº 23527.009556/2021-61

Interessado: Gerente de Ensino e Pesquisa

O Colegiado executivo se manifesta pela aprovação do **REG.GEP.001** (18338283) que versa sobre o **REGIMENTO DA GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA DO Huab**, expresso na Certidão GEP/Huab-UFRN (18344007), onde consta as assinaturas eletrônicas dos responsáveis pela elaboração e revisão;

O Colegiado executivo se manifesta pela aprovação do **REG.GEP.002** (18912496) que versa sobre o **REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE DO Huab**, expresso na Certidão GEP/Huab-UFRN (18344271), onde consta as assinaturas eletrônicas dos responsáveis pela elaboração e revisão;

O Colegiado executivo se manifesta pela aprovação do **MA.SGE.002** (18432256) que versa sobre o **MANUAL DO ESTAGIÁRIO DE CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE DO Huab**, expresso na Certidão GEP/Huab-UFRN (18432296), onde consta as assinaturas eletrônicas dos responsáveis pela elaboração e revisão;

O Colegiado executivo se manifesta pela aprovação do **MA.SGE.001** (18916316) que versa sobre o **MANUAL DE SOLICITAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTÁGIO NOS CENÁRIOS DE PRÁTICA DO Huab**, expresso na Certidão GEP/Huab-UFRN (18916445), onde consta as assinaturas eletrônicas dos responsáveis pela elaboração e revisão;

O Colegiado executivo se manifesta pela aprovação do **REG.SGPIT.001** (18455018) que versa sobre o **REGIMENTO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PESQUISA DO Huab**, expresso na Certidão GEP/Huab-UFRN (18455071), onde consta as assinaturas eletrônicas dos responsáveis pela elaboração e revisão;

Ressalta-se que estas aprovações não envolvem a análise técnica, considerando ser esta uma responsabilidade das áreas competentes que elaboraram e revisaram os referidos documentos, conforme consta nas certidões supracitadas.

Por fim, submeto à validação do Setor de Vigilância em Saúde.

Atenciosamente,

COLEGIADO EXECUTIVO

(assinado eletronicamente)

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Superintendente em Exercício do HUAB-UFRN/EBSERH
Gerente Administrativo do HUAB-UFRN/EBSERH

(assinado eletronicamente)

SONAIRA LARISSA VARELA DE MEDEIROS

Gerente de Atenção à Saúde em Exercício do HUAB-UFRN/EBSERH

(assinado eletronicamente)

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAB-UFRN/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Simone Pedrosa Lima, Gerente**, em 12/01/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Clemente da Silva Filho, Superintendente, Substituto(a)**, em 12/01/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sonaira Larissa Varela de Medeiros, Gerente, Substituto(a)**, em 12/01/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18916726** e o código CRC **31EB04C3**.

Referência: Processo nº 23527.009556/2021-61 SEI nº 18916726